

ATA DE REUNIÃO

Data: 16.12.2022 as 10h

Local: Sala do Conselho Ejud4 (híbrida)

Presenças: Desembargador João Paulo Lucena (Diretor da Escola Judicial);
Desembargador Fabiano Holz Beserra (Vice-Diretor da Escola Judicial);
Diogo de Seixas Grimberg (Secretário-Executivo da Escola Judicial);
Mariana Piccoli Lerina (coordenadora do Comitê de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade do TRT4);
Vânia Teresinha Soutinho (representante das/os servidoras/es com deficiência do Comitê de Equidade);
Angie Catuscia Costa Miron (representante das servidoras mulheres do Comitê de Equidade);
Bibiana Nodari Borges (representante das/os servidoras/es LGBTQIAPN+ do Comitê de Equidade);
Alexandre Modesto Farias (representante das/os servidoras/es negras/os do Comitê de Equidade);
Eliane Covolo Melgarejo (representante das/os magistradas/os do Comitê de Equidade);
Alessandra Pereira de Andrade (indicada pelo Sintrajufe/RS no Comitê de Equidade);
Luciana Kruse (indicada pela AMATRA IV no Comitê de Equidade);
Roberta Liana Vieira (representante do Coletivo de servidoras/es negras/os)

Horário: 10h - 12 horas

Pauta: Proposta de Resolução Administrativa no PROAD 6994/2022

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 10h, ocorreu reunião extraordinária do Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade com a Escola Judicial da 4ª Região, contando com as presenças acima nominadas. A reunião foi conduzida pelo Diretor da Escola, Desembargador João Paulo Lucena, registrando-se o que segue:

(i) Pela Escola Judicial foi manifestado o trabalho em andamento de elaboração de um regramento próprio sobre a participação dos grupos minoritários (minorias sociais) em eventos da Escola Judicial. (ii) Referiu-se a intenção de fixação de quotas para mulheres, pessoas negras, pessoas LGBTQIAPN+ e pessoas com deficiência. (iii) Também foi manifestado pela Escola Judicial que conta com a contribuição do Comitê de Equidade para construção da regra, especialmente no que toca aos percentuais das quotas. (iv) Referiu-se preocupação quanto à identificação das pessoas LGBTQIAP+ e o tratamento das autodeclarações dessas pessoas, bem como das pessoas negras e com deficiência.

(v) Pelo Comitê de Equidade foi manifestada a importância de que a Política Regional de Equidade conste em norma a ser submetida à votação do Órgão Especial do TRT4. (vi) Manifestou-se, ainda, interesse em participar e contribuir com a elaboração da norma da Ejud4 sobre o tema.

Debatidas as questões, formou-se consenso nos seguintes pontos:

a) O Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade do TRT4 concorda com a exclusão dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 3º da proposta de Resolução Administrativa no Proad 6994/2022, concordando a Escola Judicial com a manutenção da redação do *caput*, acrescida de ajustes (texto em negrito), com os quais concordou o Comitê, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º A Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (Ejud4) deverá implementar, **mediante regulamentação própria**, medidas que assegurem a **equidade** de gênero, de raça e de inclusão em matéria de capacidade e aptidão, seja na designação de docentes, palestrantes, contedistas e afins, nos eventos institucionais que organizar e dos quais for parceira ou sediadora, seja na promoção e realização de eventos voltados à capacitação de magistradas(os) e servidoras(es).

b) A fixação de quotas de 50% para participação feminina nos eventos da Escola Judicial em regulamento próprio;

c) A submissão das autodeclarações das pessoas negras a uma comissão de heteroidentificação;

d) A admissão de laudo médico ou identificação na carteira de identidade quanto às pessoas com deficiência;

e) Nos percentuais a serem fixados oportunamente na regulamentação própria não serão computados os eventos telemáticos relacionados à pauta voltada à inclusão dos grupos minoritários.

(vii) Registra-se que, no curso dos debates, a representante da Amatra no Comitê de Equidade manifestou que o posicionamento da Associação é de que a proposta de regulamentação seja submetida à votação do Órgão Especial.

(viii) Registra-se, ainda, que a representante das/os magistradas/os no Comitê de Equidade manifestou preocupação de que não se perca a interpretação de observância da regra de equidade evento a evento.

(ix) Foram debatidas, ainda, a quota destinada às pessoas com deficiência e a quota destinada às pessoas LGBTQIAPN+, além da quota destinada às pessoas negras, havendo, quanto a essa última, debate sobre a adoção do percentual de 20%, tendo a representação correspondente entendido por adequado. **(x)** Considerando a Política de Equidade de Raça do TRT4, O Comitê sugere que na regulamentação conste a estipulação de percentual para indígenas. **(xi)** Manifestou o Comitê, por fim, interesse em participar e contribuir com a elaboração da norma da Ejud4 sobre o tema.

(xii) Ajustou-se que o Comitê e a Ejud4 apresentarão manifestação conjunta no PROAD 6994/2022 para proposição das alterações relativas ao artigo 3º da proposta de Resolução Administrativa.

Reunião encerrada às 13 horas. Ata redigida por Mariana Piccoli Lerina.